



Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Comunitária de Radiodifusão  
Itaberaba FM para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Itaberaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, do Ministério da  
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que  
outorga autorização à Associação Comunitária de  
Radiodifusão Itaberaba FM para executar, por 10 (dez)  
anos, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba,  
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

